



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Administrativa da SEDUC
Coordenadoria de Expediente da SEDUC

Av. Itororó, 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6900 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 144/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº: 01.02.00044433/2022.77

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 983/2022.

Interessado: Vereador Onivaldo Barros.

Prezado Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Requerimento nº 983/2022 (SEI nº 0566883), que solicita informações acerca da possibilidade de ampliação da Escola Municipal Professor Milton Santos, informamos que em 2016 foram realizadas obras para reforma, adequação de acessibilidade e ampliação da Escola Milton Santos. Após a intervenção a unidade passou a oferecer espaço físico para atender 330 alunos em período integral, e segundo verificado junto ao setor de Central de Vagas, encaminhadas via (SEI Nº 0596507), o qual pode ser verificado no Processo nº 01.02.00038708/2022.34, há uma demanda atual de 31 alunos na lista de espera.

Comunicamos ainda que, na área da abrangência da Escola Milton Santos, estão sendo realizadas as obras de ampliação da Escola Municipal Ariovaldo Moreno, a construção da Escola Municipal do Jardim Santa Alice e previsão para licitação da ampliação da Escola Municipal Victor Beloti, as quais contribuirão com a abertura de aproximadamente 475 vagas para a região.

Ainda assim, ressaltamos que a unidade em questão já consta na programação de projetos para reforma, e que no ato da elaboração do Programa de Necessidades serão realizados os estudos para verificação da necessidade de ampliação do atendimento.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Oliveira Sarri Bressan, Gerente de Planos e Projetos Educacionais**, em 26/08/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silveira Marsola, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/08/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto, Secretária de Educação**, em 29/08/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0665467** e o código CRC **9C585BC1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3031/2022 - GAPRE

Maringá, 29 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 983/2022 (SEI nº 0566883), apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a ampliação das instalações da Escola Municipal Milton Santos, localizada no lote 001A, quadra 032, Zona 31, complemento DT.01-A/02/02-A, no Parque Avenida, no terreno do campo de futebol, tendo em vista a grande fila de espera por vagas na Zona Norte, especialmente no Jardim Dias, Jardim Tóquio, Parque Avenida, Parque das Grevíleas, Jardim Licce e Parque Residencial Eldorado, anexamos o Parecer nº 144 (SEI nº 0665467) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 30/08/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0670994** e o código CRC **450B81D7**.